



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 14.864

João Pessoa - Domingo, 12 de Fevereiro de 2012

Preço: R\$ 2,00

Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 56 João Pessoa, 08 de fevereiro de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE :

I – Determinar com fulcro no art.44, inciso XIV do Decreto nº 12.228, de 19.11.97, a instauração do Processo Administrativo Disciplinar para apurar a suposta responsabilidade e possíveis implicações de atos administrativos ocorridos na Maternidade Dr. Deodato Cartaxo do Hospital Regional de Cajazeiras, conforme consta no processo de nº. 030112549 de 03.01.12.

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matrícula nº 150.632-3, (Membro), e MARCELA BETHULIA CASADO E SILVA, matrícula nº 169.035-3, (Membro); LUCIA DE FATIMA M. DE VASCONCELOS, matrícula nº 135.240-7, (Suplente); LIDYANE PEREIRA SILVA, matrícula nº 169.042-6, (Suplente), para sob a presidência do primeiro dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária a instrução processual.

DE – SE CIENCIA
PUBLIQUE-SE E CUMpra – SE


WALDSON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

PORTARIA Nº 14/ 2012 – GSE João Pessoa, de Fevereiro de 2012

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 1º, inciso VI, da Portaria nº 01/2011/SEDS, datada de 06.01.2011, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 07.01.2011,

RESOLVE, arquivar o Processo Administrativo Disciplinar nº 009/2011/CPI/SEDS, em razão da ausência de provas que demonstrem a efetiva prática de transgressão disciplinar pelo servidor ADEMAR LEITE RODRIGUES MANGUEIRA, Assessor Especial, matrícula nº 097.256-8.

PORTARIA Nº 15/2012 – GSE João Pessoa, 09 de Fevereiro de 2012

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 1º, inciso VI, da Portaria nº 01/2011/SEDS, datada de 06.01.2011, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 07.01.2011,

RESOLVE, aplicar penalidade de Advertência ao servidor JÚLIO FERREIRA DE LIMA FILHO, Delegado de Polícia Civil, matrícula 125.298-4, com base no artigo 166, por violação ao artigo 157, inciso V, todos da Lei Complementar nº 85/2008 .

PORTARIA Nº 16/2012 – GSE João Pessoa, 09 de Fevereiro de 2012

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 1º, inciso VI, da Portaria nº 01/2011/SEDS, datada de 06.01.2011, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 07.01.2011,

RESOLVE, indeferir o Pedido de Reconsideração interposto pelo servidor JÚLIO FERREIRA DE LIMA FILHO, Delegado de Polícia Civil, matrícula 125.298-4, nos autos da Sindicância Administrativa nº 055/2011/CPC/SEDS, na forma do art. 134, da Lei Complementar nº 85/2008.

PORTARIA Nº 17/2012/GSE João Pessoa, 09 de fevereiro de 2012

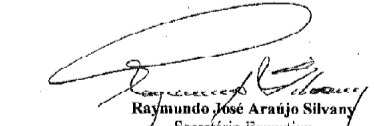
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no artigo 1º, inciso VI, da Portaria nº 01/2011/SEDS, datada de 06.01.2011, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 07.01.2011,

RESOLVE, determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a cargo da Comissão Permanente de Inquérito (CPI) desta Secretaria, composta pela Delegada de Polícia Civil, Grace Anne Ferreira Leite, matrícula nº 156.493-5, como Presidente, Carlos Alberto do Nascimento Silva, matrícula nº 061.097-6, e Ricardo Mesquita Quirino, matrícula nº 076.485-0, como Membros, Acrísio Toscano de Brito, matrícula nº 135.590-2, como Secretário, com a finalidade de apurar em toda sua extensão, a responsabilidade administrativa, que couber, à servidora Lúcia de Fátima Falcão da Silva, Assessor p/As. Adm. Geral, matrícula nº 079.571-2, lotada nesta Secretaria, em razão dos fatos delineados no Relatório da Sindicância nº 007/2011-CPS, nos autos do Processo nº 00016.007.262/2011-0, originário do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, no sentido de que a servidora, ora processada, quando em exercício naquele Departamento, teria, propositadamente, viabilizado o cancelamento do antigo Certificado de Registro de Veículo - CRV do veículo anteriormente pertencente ao Sr. Irenaldo Brasil Campos e adquirido pela Srª Severina Amaro da Silva, e ainda, emitido novo CRV, mesmo diante da existência de multas e bloqueio administrativo, possibilitando que a adquirente do veículo praticasse fraudes. Além disso, segundo o Sr. Irenaldo, para a consecução do crime, foi utilizada uma assinatura falsa, como sendo sua, fatos que, em tese, constituem violação de dever funcional insculpido no artigo 106, incisos I (exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo), II (ser leal às instituições a que servir), III (observar as normas legais e regulamentares), VI (levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades praticadas contra a Administração de que tiver ciência) e IX (manter conduta compatível com a moralidade, inclusive administrativa), bem como a prática de proibição constante do artigo 107, incisos III (expedir documento ou prestar informação, em desacordo parcial ou total com a verdade), IV (obter proveito pessoal ou favorecer outrem, em razão do cargo ou função pública), e XVII (comprometer a imagem do serviço público mediante conduta ou procedimento inadequado ou desdidoso), passível de demissão à luz do artigo 120, incisos I (crime contra a administração pública) e XIII (transgressão dos incisos IV, VI, VII, VIII, IX, XI e XVII do artigo 107), todos da Lei Complementar nº 58/2003 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba), devendo a Comissão Processante, observar o que preconiza o artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal, assegurando à acusada os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.

PORTARIA Nº 19/2012/GSE João Pessoa, 09 de fevereiro de 2012

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no artigo 1º, inciso VI, da Portaria nº 01/2011/SEDS, datada de 06.01.2011, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 07.01.2011,

RESOLVE, determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a cargo da Comissão Permanente de Inquérito (CPI) desta Secretaria, composta pela Delegada de Polícia Civil, Grace Anne Ferreira Leite, matrícula nº 156.493-5, como Presidente, Carlos Alberto do Nascimento Silva, matrícula nº 061.097-6, e Ricardo Mesquita Quirino, matrícula nº 076.485-0, como Membros, Acrísio Toscano de Brito, matrícula nº 135.590-2, como Secretário, com a finalidade de apurar em toda sua extensão, a responsabilidade administrativa, que couber, ao servidor Manoel Fernando de Souza, Vigilante, matrícula nº 111.986-9, lotado nesta Secretaria, em razão dos fatos delineados nos “Termos de Advertências Disciplinares” originários da Academia de Ensino de Polícia – AEP, no sentido de que o servidor, ora processado, em data de 10.10.2011, por volta das 08:00 horas, teria se insurgido, apresentando comportamento agressivo e desrespeitoso, ao constatar que a folha de ponto encontrava-se na Secretaria da instituição e não na portaria. Além disso, na data de 16.12.2011, o processado, tendo em vista alteração de data na sua escala de plantão, possivelmente cometeu ato de insubordinação perante os Coordenadores Pedagógicos e servidores administrativos ao proferir palavras desrespeitosas e, ao ser questionado por um dos servidores acerca de seu comportamento, reagiu de forma agressiva, empurrando-o, fatos que, em tese, constituem violação de dever funcional insculpido no artigo 106, incisos I (exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo), III (observar as normas legais e regulamentares), IV (cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais), IX (manter conduta compatível com a moralidade, inclusive administrativa) e XI (tratar com urbanidade as pessoas), bem como a prática de proibição constante do artigo 107, incisos I (referir-se de modo depreciativo, em informação, parecer ou despacho, às autoridades e aos atos da Administração Pública, podendo, entretanto, em trabalho assinado, criticá-los do ponto de vista doutrinário ou de organização do serviço), XV (opor resistência injustificada ao andamento oportuno de processo, procedimento ou serviço) e XVII (comprometer a imagem do serviço público mediante conduta ou procedimento inadequado ou desdidoso), passível de demissão à luz do artigo 120, inciso XIII (transgressão dos incisos IV, VI, VII, VIII, IX, XI e XVII do artigo 107), todos da Lei Complementar nº 58/2003 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba), devendo a Comissão Processante, observar o que preconiza o artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal, assegurando ao acusado os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.


Raymundo José Araújo Silvano
Secretário Executivo

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 070/DEGEPOL

Em 31 de janeiro de 2012.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Unidade Policial, abaixo mencionada,

RESOLVE designar o servidor **Adenilson Oliveira da Silva**, matrícula nº. 135.585-6, Agente de Investigação, Código GPC-608, para a **REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL METROPOLITANA**, a fim de prestar serviços na Delegacia Especializada de Atendimento ao Turista da Capital - DEATUR.

PORTARIA Nº 071/DEGEPOL

Em 01 de fevereiro de 2012.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008,

RESOLVE dispensar **Karina de Alencar Torres**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº 156.462-5, do encargo, de responder pelo expediente da Delegacia de Polícia do Município de **Salgado de São Felix**.

PORTARIA Nº 072/DEGEPOL

Em 01 de fevereiro de 2012.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa das Delegacias abaixo mencionadas,

RESOLVE designar **Braz Morroni de Paiva Junior**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº 155.279-1 para responder, cumulativamente, pelo expediente da Delegacia de Polícia do Município de **Salgado de São Felix**.

PORTARIA Nº 073/DEGEPOL

Em 02 de fevereiro de 2012.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Unidade Policial abaixo mencionada,

RESOLVE designar o servidor **Paulo Sérgio Lopes Angelim**, matrícula nº. 155.999-1, Agente de Investigação, Código GPC-608, para a **GERÊNCIA EXECUTIVA DE POLÍCIA CIVIL METROPOLITANA**, a fim de prestar serviços no Gabinete daquela Gerência.

PORTARIA Nº 074/DEGEPOL

Em 02 de fevereiro de 2012.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Delegacia abaixo mencionada,

RESOLVE dispensar **Ramirez de Almeida São Pedro**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº 156.336-0, do encargo, de responder pelo expediente da Delegacia Especializada de Crimes contra o Patrimônio da Capital.

PORTARIA Nº 075/DEGEPOL

Em 02 de fevereiro de 2012.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Delegacia abaixo mencionada,

RESOLVE designar **Ramirez de Almeida São Pedro**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº 156.336-0, para prestar serviços, como Delegado Adjunto,

no expediente da Delegacia Especializada de Repressão a Entorpecentes da Capital.

Portaria nº. 080/2012/DEGEPOL

João Pessoa, 08 de fevereiro de 2012

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, considerando a representação do Corregedor da Polícia Civil;

RESOLVE prorrogar por mais 90 (noventa) dias, a partir de 11 de fevereiro, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 035/2011/CD/CPC/SEDS/PB, instaurado contra o servidor, Roberto Pereira, Agente de Investigação, mat. 160.048-6, nos termos do Art. 194, § 1º, da Lei Complementar nº 85/2008.
CUMPRASE

PORTARIA Nº 081/DEGEPOL

Em 06 de fevereiro de 2012.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa das Delegacias abaixo mencionadas,

RESOLVE designar o Delegado de Polícia Civil **José Everaldo Alves de Miranda**, matrícula nº. 133.177-9, para responder pelo expediente das Delegacias de Polícia dos Municípios de **Soledade** e **Olivedos**, durante as férias do seu Titular Maria do Socorro Barbosa Fausto Ribeiro, de 01 de fevereiro a 02 de março de 2012.

PORTARIA Nº 082 /DEGEPOL

Em 06 de fevereiro de 2012.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Unidade Policial, abaixo mencionada,

RESOLVE designar o servidor **Luciano José Gonçalves Bezerra**, matrícula nº. 156.850-7, Escrivão de Polícia, Código GPC-610, para a **QUINTA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL**, a fim de prestar serviços na Delegacia de Polícia do Município de **Princesa Isabel**.

PORTARIA Nº 083/DEGEPOL

Em 06 de fevereiro de 2012.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Unidade Policial, abaixo mencionada,


RESOLVE designar o servidor **Josinaldo Aureliano**, matrícula nº. 155.974-5, Escrivão de Polícia, Código GPC-610, para a **DÉCIMA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL**, a fim de prestar serviços na Delegacia de Polícia do Município de **Sapé**.

PORTARIA Nº 084/DEGEPOL

Em 09 de fevereiro de 2012.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Delegacia abaixo mencionada,

RESOLVE designar o Delegado de Polícia Civil **Elias José Rodrigues Silva**, matrícula nº. 159.473-7, para responder pelo expediente da Delegacia de Polícia do Município de **Alhandra**, durante as férias do seu Titular Frederico Claudio de Melo Magalhães, de 02 de fevereiro a 03 de março de 2012.


Severiano Pedro do Nascimento Filho
Delegado Geral

CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 001/ CSPC

Em 08 de fevereiro de 2012.


O Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil do Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidos pelo Artigo 6º, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 51/2010/SEDS, de 10 de dezembro de 2010,

RESOLVE:
1 - Convocar ordinariamente REUNIÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA, a ser realizada as 15h00min, do dia **14 (quatorze) de fevereiro** do corrente ano, no Auditório da Academia de Ensino de Polícia - AEP.

2 - O Conselho Superior da Polícia Civil do Estado da Paraíba (CSPC), presidido pelo Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado da Paraíba, é integrado por:

I- Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado;
II - Gerente Executivo de Polícia Metropolitana da Capital;
III- Gerente Executivo de Polícia do Interior;
IV - Gerente Executivo de Inteligência da Polícia Civil do Estado da Paraíba;
V - Corregedor de Polícia Civil do Estado da Paraíba;
VI - 02 (dois) membros, e respectivos suplentes, da Polícia Civil do Estado da Paraíba em efetivo exercício e preferencialmente de classe especial sendo 01 (um) Delegado de Polícia e 01 (um) Perito Oficial, indicados pelo Sindicato da Categoria;
VII - Diretor-Geral do Instituto de Polícia Científica;
VIII - Diretor da Academia de Ensino de Polícia.

3- Cada membro efetivo do Conselho Superior da Polícia Civil do Estado da Paraíba (CSPC), exceto o Delegado- Geral de Polícia Civil, terá como suplente o Delegado de Polícia Civil mais antigo em exercício na Gerência Executiva, na Corregedoria e na Direção do respectivo membro substituído.


Severiano Pedro do Nascimento Filho
Delegado Geral da Polícia Civil
Presidente do CSPC



GOVERNO DO ESTADO
Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Severino Ramalho Leite
SUPERINTENDENTE

José Arthur Viana Teixeira
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Ana Elizabeth Torres Souto
DIRETORA TÉCNICA

Albiege Lea Araújo Fernandes
DIRETORA DE OPERAÇÕES

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

 GOVERNODOESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

**CORREGEDORIA DE POLÍCIA CIVIL - CPC
COMISSÃO DE DISCIPLINA**

PORTARIA n° 014/2012/CPC/SESDS/PB

A Comissão de Disciplina da Corregedoria de Polícia Civil/SESDS-PB, constituída pelos Delegados de Polícia Civil Pollyanna Sonally da Cunha Pedrosa, matrícula: 155.370-4, Presidente, Grace Anne Ferreira Leite, matrícula: 156.493-5 e Edson Francisco Silva, matrícula n.º 133.302-0, como membros, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 183 da Lei Complementar n.º 85/2008; cumprindo determinação do Senhor Delegado Geral e Portaria Designativa n.º 094/2011-CPC do Senhor Corregedor de Polícia Civil;

RESOLVE: Instaurar Sindicância Administrativa Disciplinar n.º. 014/2012, com o objetivo de apurar a responsabilidade funcional que couber ao servidor **JOSÉ JÚNIOR DA SILVA, Escrivão de Polícia, Mat. n.º 155.447-6**, lotado nesta Pasta, conforme as informações contidas no Ofício n.º 444 - GR/2011, oriundo da 6ª DRPC - Itaporanga e demais documentos anexos, dando conta da conduta desidiosa do servidor sindicado e de sua falta ao serviço à delegacia de Coremas no período do mês de setembro de 2011, ocasião em que lhe foi atribuído cerca de 29 faltas na sua frequência mensal. O que, em tese, constitui violação dos deveres funcionais previstos nos **Art. 147, incisos VI** (desempenhar suas funções e agir com assiduidade, pontualidade, discricção, honestidade, imparcialidade e com lealdade), **XVIII** (observar as normas legais e regulamentares), **XIX** (observar o princípio da hierarquia funcional), e ainda podendo incidir em violação das proibições constante no **Art. 148, inciso XIII** (proceder de forma desidiosa), bem como, podendo vir a configurar a prática de transgressão disciplinar prevista nos Artigos **157, inciso V** (ser displicente ou negligente no exercício da função policial), **VI** (faltar ao serviço ou permutar, sem justificativa legal ou autorização superior), **VII** (não comunicar, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, à autoridade a que estiver subordinado, a impossibilidade de comparecer ao órgão, salvo por motivo justo) c/c o **Art. 159, inciso XVI** (eximir-se do cumprimento de suas atribuições funcionais), **XVII** (abandonar o cargo, sem justa causa, ausentando-se da repartição por mais de 30 (trinta) dias consecutivos), **XIX** (abandonar o serviço para o qual tenha sido designado, quando informado previamente), **todos previstos na Lei Complementar n.º 85/2008**.

Assim, após autuada esta com todos os documentos que a originaram, que sejam adotadas, quanto ao Feito, todas as medidas prescritas pela Lei Complementar n.º 85/08, facultando-se desde já ao servidor sindicado todos os direitos e garantias contidos no Artigo 5º Inciso LV da CF e, demais preceitos legais em vigor, bem como os que lhe são conferidos através da citada Lei Complementar, com referência à Sindicância Administrativa Disciplinar. Prossiga-se com as demais providências pertinentes exigidas na Lei.

CUMPRASE.

João Pessoa, 30 de janeiro de 2012.

Presidente: *Del. Pol. POLLYANNA SONALLY DA CUNHA PEDROSA*

1ºMembro: *Del. Pol. GRACE ANNE FERREIRA LEITE*

2ºMembro: *Del. Pol. EDSON FRANCISCO SILVA*

PORTARIA n° 14/2012/CD/CPC/SESDS/PB

A Comissão de Disciplina da Corregedoria de Polícia Civil/SESDS-PB, constituída pelos Delegados de Polícia Civil, **Jose Nilo Tavares Pereira de Castro** matrícula: 76.537-6, Presidente, **Geraldo Batinga da Silva**, matrícula: 133.277-5 e **Valberto Cosme de Lira Júnior**, matrícula: 156.926-5, como membros, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 189 da Lei Complementar n.º 85/2008; cumprindo determinação do Senhor Delegado Geral e Despacho Designatório n.º. 47/2011-CPC do Senhor Corregedor de Polícia Civil;

RESOLVE: Instaurar Processo Administrativo Disciplinar n.º. 14/2012, com o objetivo de apurar a responsabilidade funcional que couber ao servidor **Leonardo Souto Maior Soares, Mat. 155.994-0**, Delegado de Polícia Civil, lotado nesta Pasta, conforme as informações contidas nos autos da Sindicância Administrativa n.º 044/2011-CPC e demais documentos anexos e, ainda a Investigação Preliminar n.º 093/2011, que teve como objetivo investigar o possível desaparecimento de uma espingarda calibre .12, cano cerrado, de numeração 033.588, que faz parte de Inquérito Policial de tombamento n.º 027.2006.001.318-5, da comarca de Picuí. **O fato narrado constitui em tese, violação do dever funcional inerente à sua função, portanto a instrução deste procedimento administrativo com a finalidade de apurar prática em tese, de transgressões disciplinares administrativas previstas na Lei Complementar n.º 085/2008, em seu Art. 157, inciso V (Ser displicente ou negligente no exercício da função policial). Tudo em razão da prisão dos conduzidos e autuados HÉLIO ALMEIDA VIANA E VANDERLEY GUILHERME TEODORO, fato ocorrido na Região de Picuí-PB.**

Assim, após autuada esta com todos os documentos que a originaram, que sejam adotadas, quanto ao feito, todas as medidas prescritas pela Lei Complementar n.º 85/08, facultando-se desde já ao servidor processado todos os direitos e garantias contidos no Artigo 5º Inciso LV da CF e, demais preceitos legais em vigor, bem como os que lhe são conferidos através da citada Lei Complementar, com referência ao Processo Administrativo Disciplinar. Prossiga-se com as demais providências pertinentes exigidas na Lei.

CUMPRASE e PUBLIQUE-SE

João Pessoa, 30 de janeiro de 2012.

Presidente: *Del. Pol. JOSE NILO TAVARES PEREIRA DE CASTRO*

1ºMembro: *Del. Pol. GERALDO BATINGA DA SILVA*

2ºMembro: *Del. Pol. VALBERTO COSME DE LIRA JÚNIOR*

PORTARIA n° 015/2012/CPC/SESDS/PB

A Comissão de Disciplina da Corregedoria de Polícia Civil/SESDS-PB, constituída pelos Delegados de Polícia Civil Pollyanna Sonally da Cunha Pedrosa, matrícula: 155.370-4, Presidente, Grace Anne Ferreira Leite, matrícula n.º 156.493-5 e Edson Francisco Silva, matrícula n.º 133.302-0, como membros, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 183 da Lei Complementar n.º 85/2008; cumprindo determinação do Senhor Delegado Geral e Portaria Designativa n.º. 087/2011-CPC do Senhor Corregedor de Polícia Civil;

RESOLVE: Instaurar Sindicância Administrativa Disciplinar n.º. 015/2012, com o objetivo de apurar a responsabilidade funcional que couber ao servidor **LUIZ CARLOS PEREIRA, Delegado de Polícia, Mat. n.º 135.534-1**, lotado nesta Pasta, conforme as informações contidas no Ofício n.º 751/2011, oriundo da 4ª DRPC - Monteiro, e demais documentos anexos, dando conta de que na data de 04 de novembro de 2011, por volta das 10h00, o policial militar reformado identificado por Sargento Neto, mais conhecido pelo alcunha de "Negão", que à época se encontrava foragido da justiça, foi localizado no interior da delegacia de Sumé, tendo sido constatado que o sindicado teria levado o referido foragido para as dependências da citada delegacia, tendo este pernoitado no alojamento da unidade policial e acompanhado o sindicado na realização de diligências externas feitas no dia anterior na viatura policial. O que, em tese, constitui violação dos deveres funcionais previstos nos **Art. 147, incisos XVIII** (observar as normas legais e regulamentares), e ainda podendo incidir em violação das proibições constante no **Art. 148, inciso XIII** (proceder de forma desidiosa), bem como, podendo vir a configurar a prática de transgressão disciplinar prevista nos Artigos **157, inciso V** (ser displicente ou negligente no exercício da função policial), c/c o **Art. 158, inciso I** (agir com deslealdade no exercício da função), **III** (usar indevidamente os bens da repartição sob sua guarda ou não) c/c o **Art. 159, inciso, XIV** (confiar a pessoas estranhas à organização policial o desempenho de encargos próprios ou da competência de seus subordinados), **XV** (desrespeitar ou procrastinar o cumprimento de ordem do Chefe imediato ou de decisão judicial), **XVI** (eximir-se do cumprimento de suas atribuições funcionais), **XX** (praticar ato definido como infração penal que, por sua natureza e configuração, torne-o incompatível para o exercício da função policial), **todos previstos na Lei Complementar n.º 85/2008**.

Assim, após autuada esta com todos os documentos que a originaram, que sejam adotadas, quanto ao Feito, todas as medidas prescritas pela Lei Complementar n.º 85/08, facultando-se desde já ao servidor sindicado todos os direitos e garantias contidos no Artigo 5º Inciso LV da CF e, demais preceitos legais em vigor, bem como os que lhe são conferidos através da citada Lei Complementar, com referência à Sindicância Administrativa Disciplinar. Prossiga-se com as demais providências pertinentes exigidas na Lei.

CUMPRASE.

João Pessoa, 30 de janeiro de 2012.

Presidente: *Del. Pol. POLLYANNA SONALLY DA CUNHA PEDROSA*

1ºMembro: *Del. Pol. GRACE ANNE FERREIRA LEITE*

2ºMembro: *Del. Pol. EDSON FRANCISCO SILVA*

**CORREGEDORIA DE POLÍCIA CIVIL - CPC
COMISSÃO DE DISCIPLINA**

**EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO E DELIBERAÇÃO
PAD n.º. 17/2011/CPC/SESDS/PB**

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída pelos membros ao final subscritos, decide de forma colegiada, **DAR PROSSEGUIMENTO** ao Processo Administrativo Disciplinar n.º 17/2011/CD/CPC/SESDS/PB, instaurado em desfavor do servidor **FRANCISCO ALVES DE AZEVEDO NETO**, Delegado de Polícia, Matrícula n.º 156.486-2, em razão de terem cessados os motivos que ensejaram a suspensão desse procedimento.

COMUNIQUE-SE O PROCESSADO.

PUBLIQUE-SE.

João Pessoa, 30 de janeiro de 2012.

Presidente: *Del. Pol. POLLYANNA SONALLY DA CUNHA PEDROSA*

1ºMembro: *Del. Pol. GRACE ANNE FERREIRA LEITE*

2ºMembro: *Del. Pol. EDSON FRANCISCO SILVA*

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA PAD N° 010 / 2012 / CPD / SEDS / PB

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria de Polícia Civil/ SEDS/PB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 195 da Lei Complementar n.º 85, cumprindo determinação do Senhor Delegado Geral da Polícia Civil, e Despacho Designatório n.º 49/2011 CPC, datado de 16/11/2011, do Senhor Corregedor de Polícia Civil/SEDS, recebido em 17/01/2012;

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com o objetivo de apurar a responsabilidade funcional que couber ao servidor, **EVANGELISTA XAVIER LUNA, Agente de Investigação, matrícula n.º 137.334-0**, lotado nesta Pasta, de acordo com as informações contidas no bojo do Ofício n.º 1104/2011-3ª DRPC, de 31 de outubro de 2011, que acusa o

recebimento do ofício nº 474/2011/DB – Delegacia de Polícia Civil de Bananeiras – PB, noticiando o recebimento do ofício nº 0373/2011-GC / Polícia Militar da Paraíba – Comando de Policiamento do Interior – 4º Batalhão de Polícia Militar – 2ª Companhia, de 24 de outubro de 2011, que encaminha, em anexo, termo de declarações prestado por Leonardo Antonio de Souza Neves, que relata a prática ilegal de ato de invasão de domicílio e privação de liberdade, ocorrido no dia 15.10.2011, na cidade de Bananeiras, quando na oportunidade o Sgtº/PM Luiz Antônio, sob alegação de existência de uma “rinha de galos”, invadiu a residência do mesmo, chegando a arrombar uma das portas da casa, e após agressões verbais, conduziu o declarante, Leonardo Antônio de Souza Neves, a Delegacia de Polícia da cidade de Bananeiras – PB, onde foi recolhido ao xadrez por volta das 16:00h, vindo a ser liberado por volta das 00:00h do mesmo dia. E, para a liberação foi paga a quantia de R\$ 500,00 (quinhentos reais), efetuada pelo irmão do declarante, Juvenal Alves de Menezes Neto, sendo R\$ 200,00 (duzentos reais) em dinheiro, e R\$ 300,00 (trezentos reais) em cheque, tendo o policial civil XAVIER, dito que “iriam passar uma borracha sobre o ocorrido”, e após o pagamento, o declarante foi liberado. Ante o exposto, o servidor Processado, em tese, infringiu material e adjetivamente o Regramento Disciplinar constado no Título V e seus Capítulos, todos da Lei Complementar nº 85/2008, assim enumerados: violação de dever funcional insculpido no artigo 147, incisos V (conduzir-se, na vida pública e particular de modo a dignificar a função policial), VI (desempenhar suas funções e agir com assiduidade, pontualidade, discrição, honestidade, imparcialidade e com lealdade), X (exercer o poder de polícia na defesa, na garantia e na promoção de direitos individuais, coletivos ou difusos, na forma da Lei), XVIII (observar as normas legais e regulamentares), XXVII (tratar as pessoas com urbanidade, eficiência e zelo); e ainda proibição constante do artigo 148, inciso VIII (valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública), XI (exigir ou aceitar propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições), bem como, podendo configurar transgressões disciplinares capituladas no **artigo 158, inciso VII (deixar de tratar superiores hierárquicos, pares, subordinados, advogados, testemunhas, servidores do Poder Judiciário e o povo em geral com a deferência e a urbanidade devidas), XII (ordenar ou executar medida privativa de liberdade individual, sem as formalidades legais ou com abuso de poder); e artigo 159, incisos XII (solicitar ou receber propinas ou comissões, ou auferir vantagens e proveitos pessoais de qualquer espécie e sob qualquer pretexto, em razão da função ou cargo que exerça ou tenha exercido), XX (praticar ato definido como infração penal que, por sua natureza e configuração, torne-o incompatível para o exercício da função policial), XXI (praticar ato lesivo à honra ou ao patrimônio da pessoa, natural ou jurídica, com abuso ou desvio de poder ou sem competência legal), todos da Lei Complementar nº 85/2008.**

II – Assim, após autuada esta com todos os documentos que a originaram, que sejam adotadas, quanto ao Feito, todas as medidas prescritas pela Lei Complementar nº 85/2008, facultando-se desde já ao servidor processado todos direitos e garantias contidas no Artigo 5º Inciso LV da Constituição Federal e demais preceitos legais em vigor, bem como os que lhe são conferidos através da citada Lei Complementar, com referencia ao Procedimento Administrativo Disciplinar. Prossiga-se com as demais providências pertinentes exigidas na Lei.

PUBLIQUE-SE;
CUMPRE-SE.

João Pessoa/PB, 20 de Janeiro de 2012.

Presidente: Del. Pol. **VALBERTO COSME DE LIRA JUNIOR**

1º Membro: Del. Pol. **GUILHERME DE OLIVEIRA DELGADO**

2º Membro: Ag. Inv. **FRANCINEIDE PEREIRA GOMES DE FRANÇA**

PORTARIA PAD Nº 011 / 2012 / CPC/ CPD / SEDS / PB

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria de Polícia Civil/ SEDS/PB, no uso das atribuições que lhe confere o art.195 da Lei Complementar nº 85, cumprindo determinação do Senhor Delegado Geral da Polícia Civil – Portaria nº 902/2010/DEGEPOL, publicada no Diário Oficial em 01.12.2011, e Despacho Designatório nº 55/2011 CPC, datado de 14/12/2011, do Senhor Corregedor de Polícia Civil/SEDS, recebido em 17/01/2012;

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com o objetivo de apurar a responsabilidade funcional que couber ao servidor, **ADAILTON DOS SANTOS RIBEIRO, Agente de Investigação, matrícula nº 135.628-3**, lotado nesta Pasta, com supedâneo no Relatório exarado no bojo da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 056/2011-CPC, de 27 de setembro de 2011, publicada no DOE em 06.10.2011, que apurou o teor da denúncia contida no termo de declarações prestado no dia 23.05.2011 na 9ª DDC, pelo policial militar Djair Francisco de Carvalho, afirmando ter sido xingado, ameaçado com arma de fogo e agredido fisicamente pelo servidor ora Processado. Ao final da referida Sindicância Administrativa, a Comissão acolheu, em tese, a materialidade das Transgressões Funcionais insertas no artigo 159, e incisos da Lei Complementar 85/2008. Ante o exposto, o servidor Processado, em tese, infringiu material e adjetivamente o Regramento Disciplinar constado no Título V e seus Capítulos, todos da Lei Complementar nº 85/2008, assim enumerados: violação de dever funcional insculpido no artigo 147, incisos V (conduzir-se, na vida pública e particular de modo a dignificar a função policial), XVIII (observar as normas legais e regulamentares), XXVII (tratar as pessoas com urbanidade, eficiência e zelo); bem como, podendo configurar transgressões disciplinares capituladas no **artigo 158, X (fazer uso indevido de arma que lhe haja sido confiada para o serviço); e artigo 159, incisos XX (praticar ato definido como infração penal que, por sua natureza e configuração, torne-o incompatível para o exercício da função policial), XXI (praticar ato lesivo à honra ou ao patrimônio da**

pessoa, natural ou jurídica, com abuso ou desvio de poder ou sem competência legal), todos da Lei Complementar nº 85/2008.

II – Assim, após autuada esta com todos os documentos que a originaram, que sejam adotadas, quanto ao Feito, todas as medidas prescritas pela Lei Complementar nº 85/2008, facultando-se desde já ao servidor processado todos direitos e garantias contidas no Artigo 5º Inciso LV da Constituição Federal e demais preceitos legais em vigor, bem como os que lhe são conferidos através da citada Lei Complementar, com referencia ao Procedimento Administrativo Disciplinar. Prossiga-se com as demais providências pertinentes exigidas na Lei.

PUBLIQUE-SE;
CUMPRE-SE.

João Pessoa/PB, 20 de Janeiro de 2012.

Presidente: Del. Pol. **VALBERTO COSME DE LIRA JUNIOR**

1º Membro: Del. Pol. **GERALDO BATISTA DA SILVA**

2º Membro: Ag. Inv. **MARIA LUCIA ROSENO DOS SANTOS**

PORTARIA SA Nº 013 / 2012 / CPD / SEDS / PB

A Comissão de Disciplina da Corregedoria de Polícia Civil/ SEDS/PB, no uso das atribuições que lhe confere Art. 183, da Lei Complementar nº 85/2008, cumprindo determinação do Senhor Delegado Geral de Polícia Civil e Portaria designativa nº 03/2012/CPC, datada de 12/01/2012, da Senhora Corregedora de Polícia Civil/SEDS em exercício, recebida em 23/01/2012.

RESOLVE:

I - Instaurar Sindicância Administrativa Disciplinar nº 013/2012, com o objetivo de apurar a responsabilidade funcional que couber aos servidores, **SUELANE GUIMARÃES SOUTO**, Delegada de Polícia Civil, matrícula 156.498-6, **RODRIGO GALDINO DE ANDRADE**, Agente de Investigação, matrícula nº 160.013-3 e **ROSTAND DE MOURA FERREIRA**, Agente de Investigação, matrícula nº 156.552-4, lotados na SEDS, referente investigação Preliminar nº 125/2011-CPC, e seus anexos, noticiando os fatos ocorridos no dia 13/03/2011, por ocasião do Plantão Extraordinário sediado na 10ª Delegacia Regional de Itabaiana/PB, teria ocorrido um desentendimento entre os sindicados, motivado pelo atraso da autoridade policial na assunção do plantão, ensejando a Delegada de Polícia Civil **SUELANE GUIMARÃES SOUTO**, tratar seus subordinados com falta de urbanidade, dessa forma, incidindo, em tese, nas infrações administrativas previstas no **Art. 157, Inciso I (impontualidade habitual) e 158 Inciso VII (deixar de tratar superiores hierárquicos, pares, subordinados, advogados, testemunhas, servidores do Poder Judiciário e o povo em geral com a deferência e a urbanidade devida)**; Consta também que o Agente de Polícia Civil **RODRIGO GALDINO DE ANDRADE** teria destrutado a Delegada Suelane Guimarães Souto durante a discussão na Delegacia de Polícia no plantão regionalizado, o que incidiu, em tese, na infração administrativa prevista no **artigo 158, inciso VII (deixar de tratar superiores hierárquicos, pares, subordinados, advogados, testemunhas, servidores do Poder Judiciário e o povo em geral com a deferência e a urbanidade devida)**; Quanto a postura do Agente de Polícia Civil **ROSTAND DE MOURA FERREIRA**, a Investigação Preliminar aponta que o mesmo teria agido de forma grosseira, descumprido determinação da citada Delegada, além de ter embaraçado o trabalho da Polícia Militar, restando evidenciado a violação, em tese, **aos Art. 157, inciso V (ser displicente ou negligente no exercício da função policial), c/c Art. 158, inciso VII (deixar de tratar superiores hierárquicos, pares, subordinados, advogados, testemunhas, servidores do Poder Judiciário e o povo em geral com a deferência e a urbanidade devida); c/ c Art. 159, inciso XV, (desrespeitar ou procrastinar o cumprimento de ordem do chefe imediato ou de decisão judicial.**

II - Devendo a Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar ora designada, facultar aos servidores sindicados os direitos e garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa, dispostos no **Artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal**, podendo ainda oferecer em seu favor todas as provas admitidas em Direito, e demais preceitos em vigor. Prossiga-se nas demais providências pertinentes exigidas na Lei.

PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

João Pessoa/PB, 27 de janeiro de 2012.

Presidente: Del. Pol. **SEVERINO PAULINO DE PAIVA**

1º Membro: Del. Pol. **GUILHERME DE OLIVEIRA DELGADO**

2º Membro: Del. Pol. **VALBERTO COSME DE LIRA JUNIOR**

Secretaria de Estado
da FazendaSECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE

PORTARIA Nº 00008/2012/RCG 31 de Janeiro de 2012

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0092192012-1, 0087712012-9, 0087672012-2, 0094282012-6, 0094582012-7;

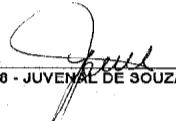
Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 31/01/2012.


0610170 - JUVENAL DE SOUZA NETO

Anexo da Portaria Nº 00008/2012/RCG

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF
16.115.253-8	DAMIAO JOSE DE MELO	R CARMELITA SILVA ARAUJO, Nº 00469 - BODOCONGO	CAMPINA GRANDE/PB
16.115.633-9	DI DINAH INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA	R SEBASTIAO DONATO, Nº 00025 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB
16.155.020-7	JACQUELINE ALVES GONCALVES	R SINHAZINHA DE OLIVEIRA, Nº 256 - PALMEIRA	CAMPINA GRANDE/PB
16.134.464-0	NORDIESIL COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS LUBRIF E COMB LTD	AV JORNALISTA ASSIS CHATEAUBRIAND, Nº 02150 - LIBERDADE	CAMPINA GRANDE/PB
16.068.825-6	UBM UNIAO BRASILEIRA DE MINERACAO SA	AV JORNALISTA ASSIS CHATEAUBRIAND, Nº 03155 - LIBERDADE	CAMPINA GRANDE/PE

SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA - SER
AGÊNCIA DE POCINHOS

PORTARIA Nº 00003/2012/POC 31 de Janeiro de 2012

O Coletor Estadual da AGÊNCIA DE POCINHOS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0093332012-4;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 31/01/2012.


0998443 - FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA

Anexo da Portaria Nº 00003/2012/POC

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.109.841-0	ERIDAN COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - ME	R RITA FLORESMINA DE MIRANDA, Nº S/N - CENTRO	PUXINANA / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA - SER
C. E. DE TEIXEIRA

PORTARIA Nº 00002/2012/TEI 3 de Fevereiro de 2012

O Coletor Estadual da C. E. DE TEIXEIRA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 137, §7º, inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0105692012-2, 0105662012-9, 0105712012-0;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta Portaria, durante 06 (seis) meses consecutivos, apresentou(aram) sem movimento, ou não apresentou(aram), à repartição fiscal de seu domicílio a Guia de Informação Mensal - GIM;

RESOLVE:

I. **SUSPENDER**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo referido, bem como o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, determinando o seu recolhimento à sede desta Coletoria Estadual, até ulterior deliberação.

II. Declarar o(s) contribuinte(s) referido(s) no item anterior como não inscrito(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do(s) mesmo(s) ou que lhe(s) for(em) destinada(s), bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03/02/2012.


1585312 - ELVIS FRANCELINO PEREIRA DA SILVA

Anexo da Portaria Nº 00002/2012/TEI

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.154.246-8	MARILIA GABRIELA NOBREGA DA SILVA	R CORONEL SERGIO DANTAS, Nº 25 - CENTRO	TEIXEIRA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.143.082-1	GLAUCIA PAULINO DA SILVA	R LUIS FURTADO DE FIGUEIREDO, Nº 16 - CENTRO	MAE D AGUA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.140.290-9	RUI DANTAS FILHO	PC CASSIANO RODRIGUES, Nº 28 - CENTRO	TEIXEIRA / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA - SER
AGÊNCIA DE SOLEDADE

PORTARIA Nº 00001/2012/SOE 1 de Fevereiro de 2012

O Coletor Estadual da AGÊNCIA DE SOLEDADE, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0096382012-5;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/02/2012.


0998443 - FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA

Anexo da Portaria Nº 00001/2012/SOE

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.139.491-4	JANE KALLINE DE ALBUQUERQUE KAVIER CAJA	DR GOUVEIA NOBREGA, Nº 00161 - CENTRO	SOLEDADE / PB	FORTE

SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA - SER
C. E. DE SAPE

PORTARIA Nº 00004/2012/SAP 1 de Fevereiro de 2012

O Coletor Estadual da C. E. DE SAPE, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0097402012-5;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/02/2012.


0917036 - JOSE IVANILSON SOARES DE LACERDA

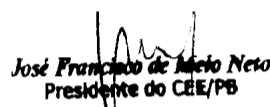
Anexo da Portaria Nº 00004/2012/SAP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.142.375-2	GILCELIA OLIVEIRA DE SOUSA	R SEVERINO CLAUDIO, Nº 11 - CENTRO	MARI / PB	NORMAL

Secretaria de Estado da Educação

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EMENTAS DE RESOLUÇÕES APROVADAS PELO CEE

Data da Aprovação	Processo	Resolução	Ementa
26/01/2012	0028960-7/2011	001/2012	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM CONTABILIDADE, NO SEACRE - SERVIÇOS DE ASSESSORIA RH E EDUC. TÉCNICO, LOCALIZADO NA RUA DEPUTADO ODON BEZERRA, 184, SHOPPING TAMBIA, PISO E3, SALA 323 - TAMBIA, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDO PELO SEACRE - SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICO LTDA. - CNPJ - 11.128.950/0001-12.
26/01/2012	0001608-6/2012	002/2012	ENCERRA, A PEDIDO, AS ATIVIDADES DIDÁTICO - PEDAGÓGICAS DA ESCOLA MARIA FRANCISCA, LOCALIZADA NA RUA JOÃO DA PENHA DOS SANTOS, 46, TIBIRI II, NA CIDADE DE SANTA RITA - PB, MANTIDA POR WANDILMA SILVA DE MINDELO ARAÚJO - CNPJ - 12.560.970/0001-20.


José Francisco de Melo Neto
Presidente do CEE/PB

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
Gabinete da Reitora

PORTARIA/UEPB/GR/0002/2012

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Nomear FABIANA CORREIA DE LIMA, para exercer o cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO - II, símbolo NAA-2**, com lotação no(a) Centro de Ciências Agrárias e Ambientais - CCAA, de acordo com o processo nº 10.438/2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Campina Grande - PB, 03 de janeiro de 2012.

PORTARIA/UEPB/GR/0004/2012

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Nomear JACKELLYNE ANDREZA FRANÇA DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO - II, símbolo NAA-2**, com lotação no(a) Centro de Ciências Agrárias e Ambientais - CCAA, de acordo com o processo nº 10.435/2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Campina Grande - PB, 03 de janeiro de 2012.

PORTARIA/UEPB/GR/0036/2012

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Devolver à Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Campina Grande onde é lotada, a servidora **DANUZA AZEVEDO DE QUEIROZ**, matrícula nº **2404 (09.257-6)**, que se encontrava à disposição desta Universidade, de acordo com o processo nº 00.403/2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 19 de janeiro de 2012.

PORTARIA/UEPB/GR/0037/2012

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, item X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Autorizar a mudança de regime de trabalho, de **T-40** para **T-40 DE**, do (a) professor (a) **JOSÉ VALBERTO DE OLIVEIRA**, matrícula nº **1.24433-7**, lotado (a) no Departamento de Biologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS, de acordo com o processo nº 09.203/2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 19 de janeiro de 2012.

PORTARIA/UEPB/GR/0038/2012

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, item X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Autorizar a mudança de regime de trabalho, de **T-40** para **T-40 DE**, do (a) professor (a) **DALVA LOBÃO ASSIS**, matrícula nº **1.23585-1**, lotado (a) no Departamento de Letras e Artes do Centro de Educação - CEDUC, de acordo com o processo nº 11.593/2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 19 de janeiro de 2012.

PORTARIA/UEPB/GR/0039/2012

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, item X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Autorizar a mudança de regime de trabalho, de **T-40** para **T-40 DE**, do (a) professor (a) **GEADELANDE CAROLINO DELGADO**, matrícula nº **3.21176-2**, lotado (a) no Departamento de Educação do Centro de Humanidades - CH, de acordo com o processo nº 11.418/2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 19 de janeiro de 2012.

PORTARIA/UEPB/GR/0040/2012

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, item X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Autorizar a mudança de regime de trabalho, de **T-40** para **T-40 DE**, do (a) professor (a) **MARIA AUXILIADORA LINS DA CUNHA**, matrícula nº **1.23002-6**, lotado (a) no Departamento de Farmácia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS, de acordo com o processo nº 10.416/2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 19 de janeiro de 2012.

PORTARIA/UEPB/GR/0041/2012

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, item X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Autorizar a mudança de regime de trabalho, de **T-40** para **T-40 DE**, do (a) professor (a) **RAIMUNDO CAVALCANTE RODRIGUES**, matrícula nº **1.20820-9**, lotado (a) no Departamento de Comunicação Social do Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA, de acordo com o processo nº 04.026/2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 19 de janeiro de 2012.

PORTARIA/UEPB/GR/0042/2012

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, item X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Autorizar a mudança de regime de trabalho, de **T-40** para **T-40 DE**, do (a) professor (a) **JOZEFH FERNANDO SOARES QUEIROZ**, matrícula nº **6.25216-9**, lotado (a) no Centro de Ciências Humanas e Exatas - CCHE, de acordo com o processo nº 10.909/2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 19 de janeiro de 2012.

PORTARIA/UEPB/GR/0043/2012

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, item X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Autorizar a mudança de regime de trabalho, de **T-40** para **T-40 DE**, do (a) professor (a) **ELDA FIRMO BRAGA**, matrícula nº **6.25187-0**, lotado (a) no Centro de Ciências Humanas e Exatas - CCHE, de acordo com o processo nº 10.910/2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 19 de janeiro de 2012.

PORTARIA/UEPB/GR/0044/2012

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, item X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Autorizar a mudança de regime de trabalho, de **T-40** para **T-40 DE**, do (a) professor (a) **CRISEUDA MARIA BENÍCIO BARROS**, matrícula nº **1.20412-2**, lotado (a) no Departamento de Odontologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS, de acordo com o processo nº 02.952/2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 19 de janeiro de 2012.

PORTARIA/UEPB/GR/0045/2012

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, item X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Autorizar a mudança de regime de trabalho, de **T-40** para **T-40 DE**, do (a) professor (a) **THAYS KEYLLA DE ALBUQUERQUE**, matrícula nº **1.25048-0**, lotado (a) no Departamento de Letras e Artes do Centro de Educação - CEDUC, de acordo com o processo nº 11.594/2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 19 de janeiro de 2012.

PORTARIA/UEPB/GR/0046/2012

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, item X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Autorizar a mudança de regime de trabalho, de **T-40** para **T-40 DE**, do (a) professor (a) **EDSON HOLANDA CAVALCANTE JÚNIOR**, matrícula n° **1.24724-3**, lotado (a) no Departamento de Computação do Centro de Ciências e Tecnologia - CCT, de acordo com o processo n° 08.699/2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 19 de janeiro de 2012.

PORTARIA/UEPB/GR/0047/2012

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, item X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Autorizar a mudança de regime de trabalho, de **T-40** para **T-40 DE**, do (a) professor (a) **KARLA PATRÍCIA DE OLIVEIRA LUNA**, matrícula n° **1.23022-1**, lotado (a) no Departamento de Biologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS, de acordo com o processo n° 09.201/2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 19 de janeiro de 2012.

PORTARIA/UEPB/GR/0048/2012

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, item X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Autorizar a mudança de regime de trabalho, de **T-40** para **T-40 DE**, do (a) professor (a) **ARIADNE COSTA DA MATA**, matrícula n° **1.25047-7**, lotado (a) no Departamento de Letras e Artes do Centro de Educação - CEDUC, de acordo com o processo n° 11.595/2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 19 de janeiro de 2012.

PORTARIA/UEPB/GR/0049/2012

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, item X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Autorizar a mudança de regime de trabalho, de **T-40** para **T-40 DE**, do (a) professor (a) **FÁBIO MARQUES DE SOUZA**, matrícula n° **6.25046-3**, lotado (a) no Centro de Ciências Humanas e Exatas - CCHE, de acordo com o processo n° 08.631/2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 19 de janeiro de 2012.

PORTARIA/UEPB/GR/0050/2012

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, item X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Autorizar a mudança de regime de trabalho, de **T-40** para **T-40 DE**, do (a) professor (a) **RICARDO SOARES DA SILVA**, matrícula n° **1.23861-2**, lotado (a) no Departamento de Letras e Artes do Centro de Educação - CEDUC, de acordo com o processo n° 10.038/2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 19 de janeiro de 2012.

PORTARIA/UEPB/GR/0051/2012

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, item X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Autorizar a mudança de regime de trabalho, de **T-40** para **T-40 DE**, do (a) professor (a) **MARCELO VIEIRA DA NÓBREGA**, matrícula n° **6.23854-8**, lotado (a) no Departamento de Letras e Artes do Centro de Educação - CEDUC, de acordo com o processo n° 11.596/2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 19 de janeiro de 2012.

PORTARIA/UEPB/GR/0052/2012

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, item X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Autorizar a mudança de regime de trabalho, de **T-40** para **T-40 DE**, do (a) professor (a) **JULICELLY GOMES BARBOSA MACÊDO**, matrícula n° **4.24722-6**, lotado (a) no Departamento de Agrárias e Exatas do Centro de Ciências Humanas e Agrárias - CCHA, de acordo com o processo n° 07.121/2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 19 de janeiro de 2012.

PORTARIA/UEPB/GR/0053/2012

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII, do Estatuto da Instituição, CONSIDERANDO o que dispõe o art. 11, § 1º da lei estadual n° 8.442/2007; CONSIDERANDO o resultado final do Processo de Avaliação de Desempenho - PAD, realizado conforme determina as resoluções UEPB/CONSUNI/021/2010 e 035/2010;

RESOLVE:

Promover os servidores abaixo relacionados à classificação indicada, aumentando uma referência por tempo de serviço, com efeitos retroativos ao mês de admissão.

Processo	Matrícula	Nome	Situação Anterior	Situação Atual	Mês Admissão
00.302/2012	1.00862-5	Erivaldo Cunha de Oliveira	BII-05/T40	BII-06/T40	Dezembro
00.302/2012	1.00868-4	Francisco de Assis Alves Xavier	BII-05/T40	BII-06/T40	Dezembro
00.302/2012	1.00866-8	Francisco de Assis Silva	BIII-06/T40	BIII-07/T40	Dezembro
00.302/2012	1.00873-1	Gilberto Pereira Gomes	BIII-06/T40	BIII-07/T40	Dezembro
00.302/2012	1.00875-7	Joel Furtado Leite	BIII-05/T40	BIII-06/T40	Dezembro
00.302/2012	1.00869-2	José Severino da Silva	BI-06/T40	BI-07/T40	Dezembro

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 19 de janeiro de 2012.

PORTARIA/UEPB/GR/0054/2012

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Exonerar **ADRIANNE TEIXEIRA BARROS**, matrícula n° **7.23750-2**, lotado(a) no(a) Centro de Ciências Exatas e Sociais Aplicadas - CCEA, do cargo de **COORDENADOR ADJUNTO DE CURSO, símbolo NDC-3**, do(a) Curso de Licenciatura em Ciências Exatas a partir do dia 15 de janeiro de 2012, de acordo com o processo n° 04.416/2011.

Registros e publicações necessários.
Campina Grande - PB, 20 de janeiro de 2012.

PORTARIA/UEPB/GR/0056/2012

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, item X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Autorizar a prorrogação do afastamento da professora **ALESSANDRA XIMENES DA SILVA**, matrícula n° **1.22382-8**, lotada no Departamento de Serviço Social do Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA, para cursar doutorado na Universidade Federal de Pernambuco - UFPE, pelo período de 01 ano, a contar de **02 de março de 2012 a 02 de março de 2013**, de acordo com o processo n° 11.107/2011.

Registros e publicações necessários.
Campina Grande - PB, 23 de janeiro de 2012.

PORTARIA/UEPB/GR/0057/2012

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Nomear **IVALDO BATISTA DOS SANTOS**, para exercer o cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO - II, símbolo NAA-2**, com lotação no(a) Pró-Reitoria de Arte e Cultura - PRAC, de acordo com o processo n° 00.210/2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 23 de janeiro de 2012.

PORTARIA/UEPB/GR/0058/2012

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Nomear **CARLOS ANDRÉ MARTINS LOPES**, para exercer o cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO - II, símbolo NAA-2**, com lotação no(a) Pró-Reitoria de Arte e Cultura - PRAC, de acordo com o processo n° 00.211/2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 23 de janeiro de 2012.

PORTARIA/UEPB/GR/0092/2012

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII, do Estatuto da Instituição,

CONSIDERANDO o que determina a lei complementar n° 58/2003 em seus artigos 20 e 21;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 9º, § 2º da lei estadual n° 8.442/2007; CONSIDERANDO o resultado da avaliação do estágio probatório realizado conforme determina as resoluções UEPB/CONSUNI/021/2010 e 035/2010,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório do servidor, abaixo relacionado, considerado apto para exercer a função para a qual foi nomeado e empossado, de acordo com o processo n° 00.598/2012.

Matrícula	Nome	Função
1.02002-1	Alexandre Pereira Siqueira	Motorista

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 03 de fevereiro de 2012.

PORTARIA/UEPB/GR/0093/2012

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Nomear **JULIANA KELLY TARGINO DE VASCONCELOS**, para exercer o cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO - III, símbolo NAA-3**, com lotação no(a) Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROEG, de acordo com o processo n° 00.392/2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 06 de fevereiro de 2012.

PORTARIA/UEPB/GR/0094/2012

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das

atribuições que lhe confere o artigo 46, item X, do Estatuto da Instituição,
RESOLVE:

Autorizar a mudança de regime de trabalho, de **T-30** para **T-40**, do servidor **ROBSON CÉSAR ALBUQUERQUE**, matrícula nº **1.01836-1**, lotado no Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS, de acordo com o processo nº 08.509/2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 06 de fevereiro de 2012.

PORTARIA/UEPB/GR/1002/2011

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,
RESOLVE:

Nomear **JOELLY HOLANDA DE SOUZA**, para exercer o cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO - III, símbolo NAA-3**, com lotação no(a) Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS, de acordo com o processo nº 09.488/2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 20 de dezembro de 2011.

Prof. Marlene Alves Sousa Luna
Prof. Marlene Alves Sousa Luna

Reitora

RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/001/2012

Aprova os Calendários Universitários Anual 2º entrada do período letivo 2011.2, Anual 1º Entrada 2012 e o semestral 1º Entrada do período letivo 2012 nos turnos diurno e noturno.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO — **CONSEPE**, da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA — UEPB, no uso de suas atribuições de conformidade ao artigo 46, inciso VI do Estatuto da Instituição;

CONSIDERANDO a proposta de calendário enviada pela PROEG para apreciação do CONSEPE;

CONSIDERANDO a urgência da necessidade de se publicar datas e prazos acadêmicos para o período letivo acima.

RESOLVE :

Art. 1º - Aprovar o CALENDÁRIO UNIVERSITÁRIO Anual 2º ENTRADA DO PERÍODO LETIVO 2011.2, ANUA 1º ENTRADA 2012 E O SEMESTRAL 1º ENTRADA DO PERÍODO LETIVO 2012 NOS TURNOS DIURNO E NOTURNO., integrando esta RESOLUÇÃO os anexos I,II e III.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Campina Grande (PB), 12 de janeiro de 2012.

ALDO BEZERRA MACIEL
ALDO BEZERRA MACIEL
Vice-Presidente



CALENDÁRIO UNIVERSITÁRIO	
REGIME ACADÊMICO: ANUAL 2ª ENTRADA	Dias letivos 100
ANO LETIVO: 2011.2	Feriados e dias santificados 8
TURNOS: DIURNOS E NOTURNOS	Dias não letivos 72
	Matrícula 7

JANEIRO / 2012		Dias Letivos	Feriados	Dias Não Letivos																																										
<table border="1"> <tr><th>DOM</th><th>SEG</th><th>TER</th><th>QUA</th><th>QUI</th><th>SEX</th><th>SAB</th></tr> <tr><td>1</td><td>2</td><td>3</td><td>4</td><td>5</td><td>6</td><td>7</td></tr> <tr><td>8</td><td>9</td><td>10</td><td>11</td><td>12</td><td>13</td><td>14</td></tr> <tr><td>15</td><td>16</td><td>17</td><td>18</td><td>19</td><td>20</td><td>21</td></tr> <tr><td>22</td><td>23</td><td>24</td><td>25</td><td>26</td><td>27</td><td>28</td></tr> <tr><td>29</td><td>30</td><td>31</td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> </table>		DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31					26	1	
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB																																								
1	2	3	4	5	6	7																																								
8	9	10	11	12	13	14																																								
15	16	17	18	19	20	21																																								
22	23	24	25	26	27	28																																								
29	30	31																																												
<table border="1"> <tr><th>DATAS</th><th>PROGRAMAÇÃO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS</th></tr> <tr><td>1</td><td>Contratização Universal</td></tr> </table>		DATAS	PROGRAMAÇÃO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS	1	Contratização Universal																																									
DATAS	PROGRAMAÇÃO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS																																													
1	Contratização Universal																																													

FEVEREIRO / 2012		Dias Letivos	Feriados	Dias Não Letivos																																										
<table border="1"> <tr><th>DOM</th><th>SEG</th><th>TER</th><th>QUA</th><th>QUI</th><th>SEX</th><th>SAB</th></tr> <tr><td></td><td></td><td></td><td>1</td><td>2</td><td>3</td><td>4</td></tr> <tr><td>5</td><td>6</td><td>7</td><td>8</td><td>9</td><td>10</td><td>11</td></tr> <tr><td>12</td><td>13</td><td>14</td><td>15</td><td>16</td><td>17</td><td>18</td></tr> <tr><td>19</td><td>20</td><td>21</td><td>22</td><td>23</td><td>24</td><td>25</td></tr> <tr><td>26</td><td>27</td><td>28</td><td>29</td><td></td><td></td><td></td></tr> </table>		DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB				1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29				22	3	
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB																																								
			1	2	3	4																																								
5	6	7	8	9	10	11																																								
12	13	14	15	16	17	18																																								
19	20	21	22	23	24	25																																								
26	27	28	29																																											
<table border="1"> <tr><th>DATAS</th><th>PROGRAMAÇÃO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS</th></tr> <tr><td>20 - 22</td><td>Período Carnavalesco</td></tr> </table>		DATAS	PROGRAMAÇÃO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS	20 - 22	Período Carnavalesco																																									
DATAS	PROGRAMAÇÃO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS																																													
20 - 22	Período Carnavalesco																																													

MARÇO / 2012		Dias Letivos	Feriados	Dias Não Letivos																																										
<table border="1"> <tr><th>DOM</th><th>SEG</th><th>TER</th><th>QUA</th><th>QUI</th><th>SEX</th><th>SAB</th></tr> <tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td>1</td><td>2</td><td>3</td></tr> <tr><td>4</td><td>5</td><td>6</td><td>7</td><td>8</td><td>9</td><td>10</td></tr> <tr><td>11</td><td>12</td><td>13</td><td>14</td><td>15</td><td>16</td><td>17</td></tr> <tr><td>18</td><td>19</td><td>20</td><td>21</td><td>22</td><td>23</td><td>24</td></tr> <tr><td>25</td><td>26</td><td>27</td><td>28</td><td>29</td><td>30</td><td>31</td></tr> </table>		DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB					1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	24		3
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB																																								
				1	2	3																																								
4	5	6	7	8	9	10																																								
11	12	13	14	15	16	17																																								
18	19	20	21	22	23	24																																								
25	26	27	28	29	30	31																																								
<table border="1"> <tr><th>DATAS</th><th>PROGRAMAÇÃO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS</th></tr> <tr><td>05</td><td>Início da III Unidade Temática</td></tr> </table>		DATAS	PROGRAMAÇÃO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS	05	Início da III Unidade Temática																																									
DATAS	PROGRAMAÇÃO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS																																													
05	Início da III Unidade Temática																																													

ABRIL / 2012		Dias Letivos	Feriados	Dias Não Letivos																																										
<table border="1"> <tr><th>DOM</th><th>SEG</th><th>TER</th><th>QUA</th><th>QUI</th><th>SEX</th><th>SAB</th></tr> <tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>1</td><td>2</td></tr> <tr><td>3</td><td>4</td><td>5</td><td>6</td><td>7</td><td>8</td><td>9</td></tr> <tr><td>10</td><td>11</td><td>12</td><td>13</td><td>14</td><td>15</td><td>16</td></tr> <tr><td>17</td><td>18</td><td>19</td><td>20</td><td>21</td><td>22</td><td>23</td></tr> <tr><td>24</td><td>25</td><td>26</td><td>27</td><td>28</td><td>29</td><td>30</td></tr> </table>		DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB						1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	22	3	
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB																																								
					1	2																																								
3	4	5	6	7	8	9																																								
10	11	12	13	14	15	16																																								
17	18	19	20	21	22	23																																								
24	25	26	27	28	29	30																																								
<table border="1"> <tr><th>DATAS</th><th>PROGRAMAÇÃO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS</th></tr> <tr><td>05-06</td><td>Semana Santa</td></tr> <tr><td>21</td><td>Feriado Nacional - Tiradentes</td></tr> </table>		DATAS	PROGRAMAÇÃO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS	05-06	Semana Santa	21	Feriado Nacional - Tiradentes																																							
DATAS	PROGRAMAÇÃO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS																																													
05-06	Semana Santa																																													
21	Feriado Nacional - Tiradentes																																													

MAIO / 2012		Dias Letivos	Feriados	Dias Não Letivos																																										
<table border="1"> <tr><th>DOM</th><th>SEG</th><th>TER</th><th>QUA</th><th>QUI</th><th>SEX</th><th>SAB</th></tr> <tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td>6</td><td>7</td><td>8</td><td>9</td><td>10</td><td>11</td><td>12</td></tr> <tr><td>13</td><td>14</td><td>15</td><td>16</td><td>17</td><td>18</td><td>19</td></tr> <tr><td>20</td><td>21</td><td>22</td><td>23</td><td>24</td><td>25</td><td>26</td></tr> <tr><td>27</td><td>28</td><td>29</td><td>30</td><td>31</td><td></td><td></td></tr> </table>		DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB								6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31			26	1	
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB																																								
6	7	8	9	10	11	12																																								
13	14	15	16	17	18	19																																								
20	21	22	23	24	25	26																																								
27	28	29	30	31																																										
<table border="1"> <tr><th>DATAS</th><th>PROGRAMAÇÃO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS</th></tr> <tr><td>1</td><td>Feriado Nacional – Dia do Trabalho</td></tr> <tr><td>5</td><td>Término da III Unidade Temática</td></tr> <tr><td>7</td><td>Início da IV Unidade Temática</td></tr> <tr><td>23</td><td>Encontro de Estágio e Monitoria</td></tr> </table>		DATAS	PROGRAMAÇÃO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS	1	Feriado Nacional – Dia do Trabalho	5	Término da III Unidade Temática	7	Início da IV Unidade Temática	23	Encontro de Estágio e Monitoria																																			
DATAS	PROGRAMAÇÃO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS																																													
1	Feriado Nacional – Dia do Trabalho																																													
5	Término da III Unidade Temática																																													
7	Início da IV Unidade Temática																																													
23	Encontro de Estágio e Monitoria																																													

JUNHO / 2012		Dias Letivos	Feriados	Dias Não Letivos																																										
<table border="1"> <tr><th>DOM</th><th>SEG</th><th>TER</th><th>QUA</th><th>QUI</th><th>SEX</th><th>SAB</th></tr> <tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td>3</td><td>4</td><td>5</td><td>6</td><td>7</td><td>8</td><td>9</td></tr> <tr><td>10</td><td>11</td><td>12</td><td>13</td><td>14</td><td>15</td><td>16</td></tr> <tr><td>17</td><td>18</td><td>19</td><td>20</td><td>21</td><td>22</td><td>23</td></tr> <tr><td>24</td><td>25</td><td>26</td><td>27</td><td>28</td><td>29</td><td>30</td></tr> </table>		DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB								3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	24	1	1
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB																																								
3	4	5	6	7	8	9																																								
10	11	12	13	14	15	16																																								
17	18	19	20	21	22	23																																								
24	25	26	27	28	29	30																																								
<table border="1"> <tr><th>DATAS</th><th>PROGRAMAÇÃO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS</th></tr> <tr><td>04-06</td><td>Publicação e digitação no sistema de matrícula do CPD da oferta de componentes curriculares para a matrícula 2012.2</td></tr> <tr><td>07</td><td>Feriado Religioso - Corpus Christi</td></tr> <tr><td>11-13</td><td>Período destinado à Solicitação de Reingresso</td></tr> <tr><td>11-15</td><td>Período destinado à solicitação de mudança de turno para alunos veteranos que irão matricular-se em 2012.2</td></tr> <tr><td>12-13</td><td>Confirmação da matrícula dos classificados para a 2ª entrada que fizeram a matrícula prévia</td></tr> <tr><td>19</td><td>Confirmação da matrícula dos retardatários classificados para a 2ª entrada que fizeram matrícula prévia</td></tr> <tr><td>22</td><td>Início do Processo de Avaliação Institucional</td></tr> <tr><td>23-24</td><td>Recesso Junino</td></tr> </table>		DATAS	PROGRAMAÇÃO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS	04-06	Publicação e digitação no sistema de matrícula do CPD da oferta de componentes curriculares para a matrícula 2012.2	07	Feriado Religioso - Corpus Christi	11-13	Período destinado à Solicitação de Reingresso	11-15	Período destinado à solicitação de mudança de turno para alunos veteranos que irão matricular-se em 2012.2	12-13	Confirmação da matrícula dos classificados para a 2ª entrada que fizeram a matrícula prévia	19	Confirmação da matrícula dos retardatários classificados para a 2ª entrada que fizeram matrícula prévia	22	Início do Processo de Avaliação Institucional	23-24	Recesso Junino																											
DATAS	PROGRAMAÇÃO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS																																													
04-06	Publicação e digitação no sistema de matrícula do CPD da oferta de componentes curriculares para a matrícula 2012.2																																													
07	Feriado Religioso - Corpus Christi																																													
11-13	Período destinado à Solicitação de Reingresso																																													
11-15	Período destinado à solicitação de mudança de turno para alunos veteranos que irão matricular-se em 2012.2																																													
12-13	Confirmação da matrícula dos classificados para a 2ª entrada que fizeram a matrícula prévia																																													
19	Confirmação da matrícula dos retardatários classificados para a 2ª entrada que fizeram matrícula prévia																																													
22	Início do Processo de Avaliação Institucional																																													
23-24	Recesso Junino																																													

JULHO / 2012		Dias Letivos	Feriados	Dias Não Letivos																																										
<table border="1"> <tr><th>DOM</th><th>SEG</th><th>TER</th><th>QUA</th><th>QUI</th><th>SEX</th><th>SAB</th></tr> <tr><td>1</td><td>2</td><td>3</td><td>4</td><td>5</td><td>6</td><td>7</td></tr> <tr><td>8</td><td>9</td><td>10</td><td>11</td><td>12</td><td>13</td><td>14</td></tr> <tr><td>15</td><td>16</td><td>17</td><td>18</td><td>19</td><td>20</td><td>21</td></tr> <tr><td>22</td><td>23</td><td>24</td><td>25</td><td>26</td><td>27</td><td>28</td></tr> <tr><td>29</td><td>30</td><td>31</td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> </table>		DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31					4		22
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB																																								
1	2	3	4	5	6	7																																								
8	9	10	11	12	13	14																																								
15	16	17	18	19	20	21																																								
22	23	24	25	26	27	28																																								
29	30	31																																												
<table border="1"> <tr><th>DATAS</th><th>PROGRAMAÇÃO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS</th></tr> <tr><td>05</td><td>Término da IV Unidade Temática</td></tr> <tr><td>06-09</td><td>Exames Finais</td></tr> <tr><td>10</td><td>Término do prazo para digitação de notas e exames finais</td></tr> <tr><td>11-12</td><td>Período destinado à solicitação de mudança de Campus</td></tr> <tr><td></td><td>Período destinado à solicitação de Transferência de outras IES</td></tr> <tr><td>11</td><td>Colação de Grau – Campus II – Lagoa Seca</td></tr> <tr><td>12</td><td>Colação de Grau – Campus III – Guarabira</td></tr> <tr><td>13</td><td>Colação de Grau – Campus V – João Pessoa</td></tr> <tr><td>16</td><td>Início do período destinado à solicitação de dispensa de componentes curriculares 2012.2</td></tr> <tr><td>18</td><td>Colação de Grau – Campus VI – Monteiro</td></tr> <tr><td>19</td><td>Colação de Grau – Campus VII – Patos</td></tr> <tr><td>20</td><td>Colação de Grau – Campus IV – Catolé do Rocha</td></tr> <tr><td>21</td><td>Colação de Grau – Campus I – Campina Grande</td></tr> <tr><td>23-27</td><td>Matrícula dos veteranos e readmitidos</td></tr> <tr><td>26</td><td>Homenagem à memória do ex-presidente João Pessoa</td></tr> <tr><td>26-27</td><td>Matrícula dos alunos transferidos</td></tr> <tr><td>30-31</td><td>Oficinas Pedagógicas</td></tr> </table>		DATAS	PROGRAMAÇÃO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS	05	Término da IV Unidade Temática	06-09	Exames Finais	10	Término do prazo para digitação de notas e exames finais	11-12	Período destinado à solicitação de mudança de Campus		Período destinado à solicitação de Transferência de outras IES	11	Colação de Grau – Campus II – Lagoa Seca	12	Colação de Grau – Campus III – Guarabira	13	Colação de Grau – Campus V – João Pessoa	16	Início do período destinado à solicitação de dispensa de componentes curriculares 2012.2	18	Colação de Grau – Campus VI – Monteiro	19	Colação de Grau – Campus VII – Patos	20	Colação de Grau – Campus IV – Catolé do Rocha	21	Colação de Grau – Campus I – Campina Grande	23-27	Matrícula dos veteranos e readmitidos	26	Homenagem à memória do ex-presidente João Pessoa	26-27	Matrícula dos alunos transferidos	30-31	Oficinas Pedagógicas									
DATAS	PROGRAMAÇÃO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS																																													
05	Término da IV Unidade Temática																																													
06-09	Exames Finais																																													
10	Término do prazo para digitação de notas e exames finais																																													
11-12	Período destinado à solicitação de mudança de Campus																																													
	Período destinado à solicitação de Transferência de outras IES																																													
11	Colação de Grau – Campus II – Lagoa Seca																																													
12	Colação de Grau – Campus III – Guarabira																																													
13	Colação de Grau – Campus V – João Pessoa																																													
16	Início do período destinado à solicitação de dispensa de componentes curriculares 2012.2																																													
18	Colação de Grau – Campus VI – Monteiro																																													
19	Colação de Grau – Campus VII – Patos																																													
20	Colação de Grau – Campus IV – Catolé do Rocha																																													
21	Colação de Grau – Campus I – Campina Grande																																													
23-27	Matrícula dos veteranos e readmitidos																																													
26	Homenagem à memória do ex-presidente João Pessoa																																													
26-27	Matrícula dos alunos transferidos																																													
30-31	Oficinas Pedagógicas																																													

AGOSTO / 2012		Dias Letivos	Feriados	Dias Não Letivos																																										
<table border="1"> <tr><th>DOM</th><th>SEG</th><th>TER</th><th>QUA</th><th>QUI</th><th>SEX</th><th>SAB</th></tr> <tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td>1</td><td>2</td><td>3</td></tr> <tr><td>4</td><td>5</td><td>6</td><td>7</td><td>8</td><td>9</td><td>10</td></tr> <tr><td>11</td><td>12</td><td>13</td><td>14</td><td>15</td><td>16</td><td>17</td></tr> <tr><td>18</td><td>19</td><td>20</td><td>21</td><td>22</td><td>23</td><td>24</td></tr> <tr><td>25</td><td>26</td><td>27</td><td>28</td><td>29</td><td>30</td><td>31</td></tr> </table>		DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB					1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	23		4
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB																																								
				1	2	3																																								
4	5	6	7	8	9	10																																								
11	12	13	14	15	16	17																																								
18	19	20	21	22	23	24																																								
25	26	27	28	29	30	31																																								
<table border="1"> <tr><th>DATAS</th><th>PROGRAMAÇÃO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS</th></tr> <tr><td>01-03</td><td>Oficinas Pedagógicas</td></tr> <tr><td>01</td><td>Início do Período para solicitação de trancamento de matrícula 2012.2</td></tr> <tr><td>05</td><td>Aniversário de João Pessoa</td></tr> <tr><td>06</td><td>Início do período letivo 2012.2 – Início da I Unidade Temática</td></tr> <tr><td>06</td><td>Término do Processo de Avaliação Institucional</td></tr> <tr><td>06-17</td><td>Período destinado a reajuste de matrícula</td></tr> <tr><td>10</td><td>Término do período destinado a solicitação de dispensa de componentes curriculares 2012.2</td></tr> <tr><td>10</td><td>Término do prazo para solicitação de trancamento de matrícula 2012.2</td></tr> </table>		DATAS	PROGRAMAÇÃO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS	01-03	Oficinas Pedagógicas	01	Início do Período para solicitação de trancamento de matrícula 2012.2	05	Aniversário de João Pessoa	06	Início do período letivo 2012.2 – Início da I Unidade Temática	06	Término do Processo de Avaliação Institucional	06-17	Período destinado a reajuste de matrícula	10	Término do período destinado a solicitação de dispensa de componentes curriculares 2012.2	10	Término do prazo para solicitação de trancamento de matrícula 2012.2																											
DATAS	PROGRAMAÇÃO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS																																													
01-03	Oficinas Pedagógicas																																													
01	Início do Período para solicitação de trancamento de matrícula 2012.2																																													
05	Aniversário de João Pessoa																																													
06	Início do período letivo 2012.2 – Início da I Unidade Temática																																													
06	Término do Processo de Avaliação Institucional																																													
06-17	Período destinado a reajuste de matrícula																																													
10	Término do período destinado a solicitação de dispensa de componentes curriculares 2012.2																																													
10	Término do prazo para solicitação de trancamento de matrícula 2012.2																																													

CALENDÁRIO UNIVERSITÁRIO	
REGIME ACADÊMICO: ANUAL 1ª ENTRADA	Dias letivos 200
ANO LETIVO: 2012	Feriados e dias santificados 14
TURNOS: DIURNOS E NOTURNOS	Dias não letivos 101
	Matrícula 3

JANEIRO / 2012		Dias Letivos	Feriados	Dias Não Letivos																																										
<table border="1"> <tr><th>DOM</th><th>SEG</th><th>TER</th><th>QUA</th><th>QUI</th><th>SEX</th><th>SAB</th></tr> <tr><td>1</td><td>2</td><td>3</td><td>4</td><td>5</td><td>6</td><td>7</td></tr> <tr><td>8</td><td>9</td><td>10</td><td>11</td><td>12</td><td>13</td><td>14</td></tr> <tr><td>15</td><td>16</td><td>17</td><td>18</td><td>19</td><td>20</td><td>21</td></tr> <tr><td>22</td><td>23</td><td>24</td><td>25</td><td>26</td><td>27</td><td>28</td></tr> <tr><td>29</td><td>30</td><td>31</td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> </table>		DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31					26		
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB																																								
1	2	3	4	5	6	7																																								
8	9	10	11	12	13	14																																								
15	16	17	18	19	20	21																																								
22	23	24	25	26	27	28																																								
29	30	31																																												
<table border="1"> <tr><th>DATAS</th><th>PROGRAMAÇÃO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS</th></tr> <tr><td>1</td><td>Confraternização Universal</td></tr> <tr><td>2</td><td>Início do Processo de Avaliação Institucional</td></tr> <tr><td>6</td><td>Divulgação da 1ª listagem de candidatos classificados no Vestibular 2012.</td></tr> <tr><td>4 - 6</td><td>Período destinado à Solicitação de mudança de Campus</td></tr> <tr><td>4 - 6</td><td>Período destinado à solicitação de transferência de outras IES</td></tr> <tr><td>15</td><td>Divulgação da 1ª chamada de candidatos classificados no Processo Seletivo II (ENEN – SISU)</td></tr> <tr><td>19 - 20</td><td>Matrícula dos candidatos classificados na 1ª chamada pelo Processo Seletivo II (ENEN – SISU)</td></tr> <tr><td>25 - 26</td><td>Matrícula dos candidatos classificados no Vestibular 2012 para a 1ª entrada.</td></tr> <tr><td>26</td><td>Divulgação da 2ª chamada de candidatos classificados no Processo Seletivo II (ENEN – SISU)</td></tr> <tr><td>27</td><td>Matrícula dos candidatos retardatários classificados no Vestibular 2012 para a 1ª entrada.</td></tr> <tr><td>30 - 31</td><td>Matrícula dos candidatos classificados na 2ª chamada pelo Processo Seletivo (ENEN – SISU)</td></tr> <tr><td></td><td>Publicação do remanejamento e 2ª listagem de classificados no Vestibular 2012 para os cursos com uma entrada.</td></tr> </table>		DATAS	PROGRAMAÇÃO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS	1	Confraternização Universal	2	Início do Processo de Avaliação Institucional	6	Divulgação da 1ª listagem de candidatos classificados no Vestibular 2012.	4 - 6	Período destinado à Solicitação de mudança de Campus	4 - 6	Período destinado à solicitação de transferência de outras IES	15	Divulgação da 1ª chamada de candidatos classificados no Processo Seletivo II (ENEN – SISU)	19 - 20	Matrícula dos candidatos classificados na 1ª chamada pelo Processo Seletivo II (ENEN – SISU)	25 - 26	Matrícula dos candidatos classificados no Vestibular 2012 para a 1ª entrada.	26	Divulgação da 2ª chamada de candidatos classificados no Processo Seletivo II (ENEN – SISU)	27	Matrícula dos candidatos retardatários classificados no Vestibular 2012 para a 1ª entrada.	30 - 31	Matrícula dos candidatos classificados na 2ª chamada pelo Processo Seletivo (ENEN – SISU)		Publicação do remanejamento e 2ª listagem de classificados no Vestibular 2012 para os cursos com uma entrada.																			
DATAS	PROGRAMAÇÃO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS																																													
1	Confraternização Universal																																													
2	Início do Processo de Avaliação Institucional																																													
6	Divulgação da 1ª listagem de candidatos classificados no Vestibular 2012.																																													
4 - 6	Período destinado à Solicitação de mudança de Campus																																													
4 - 6	Período destinado à solicitação de transferência de outras IES																																													
15	Divulgação da 1ª chamada de candidatos classificados no Processo Seletivo II (ENEN – SISU)																																													
19 - 20	Matrícula dos candidatos classificados na 1ª chamada pelo Processo Seletivo II (ENEN – SISU)																																													
25 - 26	Matrícula dos candidatos classificados no Vestibular 2012 para a 1ª entrada.																																													
26	Divulgação da 2ª chamada de candidatos classificados no Processo Seletivo II (ENEN – SISU)																																													
27	Matrícula dos candidatos retardatários classificados no Vestibular 2012 para a 1ª entrada.																																													
30 - 31	Matrícula dos candidatos classificados na 2ª chamada pelo Processo Seletivo (ENEN – SISU)																																													
	Publicação do remanejamento e 2ª listagem de classificados no Vestibular 2012 para os cursos com uma entrada.																																													

FEVEREIRO / 2012		Dias Letivos	Feriados	Dias Não Letivos																																										
<table border="1"> <tr><th>DOM</th><th>SEG</th><th>TER</th><th>QUA</th><th>QUI</th><th>SEX</th><th>SAB</th></tr> <tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td>5</td><td>6</td><td>7</td><td>8</td><td>9</td><td>10</td><td>11</td></tr> <tr><td>12</td><td>13</td><td>14</td><td>15</td><td>16</td><td>17</td><td>18</td></tr> <tr><td>19</td><td>20</td><td>21</td><td>22</td><td>23</td><td>24</td><td>25</td></tr> <tr><td>26</td><td>27</td><td>28</td><td>29</td><td></td><td></td><td></td></tr> </table>		DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB								5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29				22	3	
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB																																								
5	6	7	8	9	10	11																																								
12	13	14	15	16	17	18																																								
19	20	21	22	23	24	25																																								
26	27	28	29																																											
<table border="1"> <tr><th>DATAS</th><th>PROGRAMAÇÃO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS</th></tr> <tr><td>01</td><td>Início do ano letivo 2012.1</td></tr> <tr><td>01-10</td><td>Matrícula dos alunos veteranos e transferidos</td></tr> <tr><td>02</td><td>Matrícula dos classificados no Vestibular 2012 na 2ª listagem para os cursos com uma entrada.</td></tr> <tr><td>04</td><td>Divulgação da lista de espera do Processo Seletivo II (ENEN – SISU)</td></tr> <tr><td>06</td><td>Início do período destinado a solicitação de dispensa de componentes curriculares 2012.1</td></tr> <tr><td>20 - 22</td><td>Período Carnavalesco</td></tr> </table>		DATAS	PROGRAMAÇÃO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS	01	Início do ano letivo 2012.1	01-10	Matrícula dos alunos veteranos e transferidos	02	Matrícula dos classificados no Vestibular 2012 na 2ª listagem para os cursos com uma entrada.	04	Divulgação da lista de espera do Processo Seletivo II (ENEN – SISU)	06	Início do período destinado a solicitação de dispensa de componentes curriculares 2012.1	20 - 22	Período Carnavalesco																															
DATAS	PROGRAMAÇÃO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS																																													
01	Início do ano letivo 2012.1																																													
01-10	Matrícula dos alunos veteranos e transferidos																																													
02	Matrícula dos classificados no Vestibular 2012 na 2ª listagem para os cursos com uma entrada.																																													
04	Divulgação da lista de espera do Processo Seletivo II (ENEN – SISU)																																													
06	Início do período destinado a solicitação de dispensa de componentes curriculares 2012.1																																													
20 - 22	Período Carnavalesco																																													

MARÇO / 2012		Dias Letivos	Feriados	Dias Não Letivos																																										
<table border="1"> <tr><th>DOM</th><th>SEG</th><th>TER</th><th>QUA</th><th>QUI</th><th>SEX</th><th>SAB</th></tr> <tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td>4</td><td>5</td><td>6</td><td>7</td><td>8</td><td>9</td><td>10</td></tr> <tr><td>11</td><td>12</td><td>13</td><td>14</td><td>15</td><td>16</td><td>17</td></tr> <tr><td>18</td><td>19</td><td>20</td><td>21</td><td>22</td><td>23</td><td>24</td></tr> <tr><td>25</td><td>26</td><td>27</td><td>28</td><td>29</td><td>30</td><td>31</td></tr> </table>		DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB								4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	24		
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB																																								
4	5	6	7	8	9	10																																								
11	12	13	14	15	16	17																																								
18	19	20	21	22	23	24																																								
25	26	27	28	29	30	31																																								
<table border="1"> <tr><th>DATAS</th><th>PROGRAMAÇÃO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS</th></tr> <tr><td>05</td><td>Início da I Unidade Temática</td></tr> <tr><td>05</td><td>Início do período destinado a solicitação do trancamento de matrícula</td></tr> <tr><td>05</td><td>Término do Processo de Avaliação Institucional</td></tr> <tr><td>05 - 23</td><td>Período destinado a reajuste de matrícula</td></tr> <tr><td>09</td><td>Término do período destinado a solicitação de dispensa de componentes curriculares 2012.1</td></tr> <tr><td>09</td><td>Término do prazo para solicitação de trancamento de matrícula 2012.1</td></tr> </table>		DATAS	PROGRAMAÇÃO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS	05	Início da I Unidade Temática	05	Início do período destinado a solicitação do trancamento de matrícula	05	Término do Processo de Avaliação Institucional	05 - 23	Período destinado a reajuste de matrícula	09	Término do período destinado a solicitação de dispensa de componentes curriculares 2012.1	09	Término do prazo para solicitação de trancamento de matrícula 2012.1																															
DATAS	PROGRAMAÇÃO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS																																													
05	Início da I Unidade Temática																																													
05	Início do período destinado a solicitação do trancamento de matrícula																																													
05	Término do Processo de Avaliação Institucional																																													
05 - 23	Período destinado a reajuste de matrícula																																													
09	Término do período destinado a solicitação de dispensa de componentes curriculares 2012.1																																													
09	Término do prazo para solicitação de trancamento de matrícula 2012.1																																													

ABRIL / 2012							Dias Letivos	Feriados	Dias Não Letivos
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	05-06	3	
1	2	3	4	5	6	7	21		
8	9	10	11	12	13	14			
15	16	17	18	19	20	21			
22	23	24	25	26	27	28			
29	30								

MAIO / 2012							Dias Letivos	Feriados	Dias Não Letivos
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	1	1	
6	7	8	9	10	11	12	5		
13	14	15	16	17	18	19	7		
20	21	22	23	24	25	26	23		
27	28	29	30	31					

JUNHO / 2012							Dias Letivos	Feriados	Dias Não Letivos
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	07	1	13
3	4	5	6	7	8	9	23-24		
10	11	12	13	14	15	16			
17	18	19	20	21	22	23			
24	25	26	27	28	29	30			

JULHO / 2012							Dias Letivos	Feriados	Dias Não Letivos
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	05		26
1	2	3	4	5	6	7	06-09		
8	9	10	11	12	13	14	10		
15	16	17	18	19	20	21	26		
22	23	24	25	26	27	28	30-31		
29	30	31							

AGOSTO / 2012							Dias Letivos	Feriados	Dias Não Letivos
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	05		4
5	6	7	8	9	10	11	06		
12	13	14	15	16	17	18			
19	20	21	22	23	24	25			
26	27	28	29	30	31				

SETEMBRO / 2012							Dias Letivos	Feriados	Dias Não Letivos
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	7	1	
2	3	4	5	6	7	8			
9	10	11	12	13	14	15			
16	17	18	19	20	21	22			
23	24	25	26	27	28	29			
30									

OUTUBRO / 2012							Dias Letivos	Feriados	Dias Não Letivos
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	03	2	
7	8	9	10	11	12	13	11		
14	15	16	17	18	19	20	11		
21	22	23	24	25	26	27	12		
28	29	30	31				15		
							24		
							28		

NOVEMBRO / 2012							Dias Letivos	Feriados	Dias Não Letivos
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	2	2	
4	5	6	7	8	9	10	5-7		
11	12	13	14	15	16	17	15		
18	19	20	21	22	23	24	20		
25	26	27	28	29	30		21-23		
							26		

DEZEMBRO / 2012							Dias Letivos	Feriados	Dias Não Letivos
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	05	2	26
2	3	4	5	6	7	8	6-10		
9	10	11	12	13	14	15	06		
16	17	18	19	20	21	22	8		
23	24	25	26	27	28	29	9-10		
30	31						11		

JANEIRO / 2013							Dias Letivos	Feriados	Dias Não Letivos
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	1	1	26
6	7	8	9	10	11	12	7-9		
13	14	15	16	17	18	19	7-9		
20	21	22	23	24	25	26	14		
27	28	29	30	31			22		

FEVEREIRO / 2013							Dias Letivos	Feriados	Dias Não Letivos
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	1	3	8
3	4	5	6	7	8	9	11-13		
10	11	12	13	14	15	16	14		
17	18	19	20	21	22	23	14		
24	25	26	27	28	29		14-29		
							25		

CALENÁRIO UNIVERSITÁRIO			
REGIME ACADÊMICO: SEMESTRAL 1ª ENTRADA	Dias letivos	100	
ANO LETIVO: 2012	Feriados e dias santificados	8	
TURNOS: DIURNOS E NOTURNOS	Dias não letivos	75	
	Matrícula	16	

JANEIRO / 2012							Dias Letivos	Feriados	Dias Não Letivos
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	1		26
1	2	3	4	5	6	7	1		
8	9	10	11	12	13	14	2		
15	16	17	18	19	20	21	4		
22	23	24	25	26	27	28	6		
29	30	31					4-6		

FEVEREIRO / 2012							Dias Letivos	Feriados	Dias Não Letivos
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	01	3	22
5	6	7	8	9	10	11	01-10		
12	13	14	15	16	17	18	02		
19	20	21	22	23	24	25	04		
26	27	28	29				06		
							13		
							20-22		

MARÇO / 2012							Dias Letivos	Feriados	Dias Não Letivos
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	05	24	
4	5	6	7	8	9	10	05		
11	12	13	14	15	16	17	05		
18	19	20	21	22	23	24	05-23		
25	26	27	28	29	30	31	09		
							09		

ABRIL / 2012							Dias Letivos	Feriados	Dias Não Letivos
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	05-06	3	
1	2	3	4	5	6	7	7		
8	9	10	11	12	13	14	9		
15	16	17	18	19	20	21	21		
22	23	24	25	26	27	28			
29	30								

MAIO / 2012							Dias Letivos	Feriados	Dias Não Letivos
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	1	1	26
6	7	8	9	10	11	12	5		
13	14	15	16	17	18	19	7		
20	21	22	23	24	25	26	23		
27	28	29	30	31					

Estado da Educação, com base no **art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal.**
João Pessoa, 06 de fevereiro de 2012

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0339**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 2938-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora ANA LUCIA TAVARES DINIZ FERRAZ, no cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula nº. 83.671-1, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal.**

João Pessoa, 06 de fevereiro de 2012

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0348**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 3009-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS ao servidor PAULO TAVARES DA SILVA, no cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula nº. 72.118-2, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.**

João Pessoa, 06 de fevereiro de 2012

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0349**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 38705-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora MARIA FERREIRA DE LIMA, no cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula nº. 62.988-0, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.**

João Pessoa, 06 de fevereiro de 2012

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0350**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 1686-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora ROSA MARIA GOMES DE ANDRADE, no cargo de Regente de Ensino, matrícula nº. 62.203-6, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.**

João Pessoa, 06 de fevereiro de 2012

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0351**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 2705-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora MARIA DAS GRAÇAS VIEIRA BEZERRA DE OLIVEIRA, no cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula nº. 72.011-9, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.**

João Pessoa, 06 de fevereiro de 2012

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0352**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 3125-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora LÍDIA AMARAL DA SILVA, no cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula nº. 65.167-2, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.**

João Pessoa, 06 de fevereiro de 2012

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0354**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto

no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 2181-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS ao servidor FRANCISCO GUEDES DE ALBUQUERQUE, no cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula nº. 60.500-0, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.**

João Pessoa, 07 de fevereiro de 2012

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0355**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 4448-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora MARIA FIRMINO DA SILVA, no cargo de Auxiliar de Serviço, matrícula nº. 68.702-2, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.**

João Pessoa, 07 de fevereiro de 2012

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0356**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 2701-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora MARIA DE FATIMA FARIAS, no cargo de Auxiliar de Serviço, matrícula nº. 72.425-4, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.**

João Pessoa, 07 de fevereiro de 2012

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0357**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 33348-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS ao servidor ALUIZIO GABRIEL DO NASCIMENTO, no cargo de Auxiliar de Serviço, matrícula nº. 76.250-4, lotada (o) na Secretaria de Estado da Comunicação Institucional, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.**

João Pessoa, 07 de fevereiro de 2012

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0358**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 8214-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora MARIA ARRUDA RAMALHO, no cargo de Técnico de Nível Médio, matrícula nº. 79.039-7, lotada (o) na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.**

João Pessoa, 07 de fevereiro de 2012

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0359**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 4628-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora VALDEREIS PESSOA DE SOUSA, no cargo de Técnico de Nível Médio, matrícula nº. 74.106-0, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.**

João Pessoa, 07 de fevereiro de 2012

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0360**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 4724-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora MARIA ROMÃO DA SILVA, no cargo de Auxiliar de Serviço, matrícula nº. 132.243-5, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da CF, com redação dada pela EC nº. 41/03, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04.**

João Pessoa, 08 de fevereiro de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0361**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 12757-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora **MARIA FLORENCIO DE LIMA ROCHA**, no cargo de Agente Administrativo Auxiliar, matrícula nº. 91.992-6, lotada (o) na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no **artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da CF, com redação dada pela EC nº. 41/03, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04.**

João Pessoa, 08 de fevereiro de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0362**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 3411-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora **JOSEFA MARIA BANDEIRA**, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº. 149.253-5, lotada (o) na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no **artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da CF, com redação dada pela EC nº. 41/03, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04.**

João Pessoa, 08 de fevereiro de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0363**


HÉLIO CARNEIRO FERNANDES
Presidente da PBprev

Resenha/PBprev/GP/nº. 025-2012

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

	Processo	Requerente
01	0000715-12	ANA FABIOLA FERREIRA ALVES
02	0000710-12	LAVONELLA KADGINA DA SILVA
03	0000565-12	LUCAS GABRIEL GUEDES DE CARVALHO RAMOS
04	0000763-12	MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA
05	0000762-12	MARIA HELENA DE OLIVEIRA
06	0013422-11	MARIA MINERVINA DOS SANTOS SILVA
07	0013318-11	SANDRA GOMES DE PAULA FERNANDES
08	0007633-11	SOLANGE TELES GUEDES DE MORAIS
09	0000438-12	SYRIA JORDANA RANGEL DE MENESES
10	0000440-12	SYRIA JORDANA RANGEL DE MENESES
11	0011999-11	SEVERINA DE ALMEIDA HENRIQUE PEREIRA

João Pessoa, 31 de janeiro de 2012.


HÉLIO CARNEIRO FERNANDES
Presidente da PBprev